

1.º Vogal efetivo — Luísa Margarida de Jesus Rodrigues Martins, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Paula Alexandra Pinheiro Fatela Magalhães Pinto, Jurista;

1.º Vogal suplente — Maria da Luz Rodrigues do Ó, Chefe de Divisão;

2.º Vogal suplente — Iolanda Maria Moura Rangel, Técnica Superior.

26 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207500821

Aviso n.º 291/2014

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Referência PCTS 15/DSJCJI/DGPR/RECHUMANOS/2013.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade.

3 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Direção-Geral da Administração da Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, edifício H, pisos 0 e 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: analisar e emitir pareceres técnico-jurídicos em matérias de recursos humanos e de processamento de remunerações; assegurar o processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal da DGAJ, dos funcionários de justiça e dos magistrados que exerçam funções em tribunais em relação, aos quais não esteja cometido o processamento de remunerações a outro serviço; editar mapas de abonos e descontos e outros dados para a elaboração do balanço social, tratamento e prestação de informação a outros organismos; assegurar o apoio informático e aplicativo aos utilizadores dos tribunais e da DGAJ; preparar e submeter o ficheiro trimestral SIOE; colaborar na recolha, tratamento e prestação de informação a outras unidades orgânicas bem como a outros organismos; elaborar o orçamento anual, a conta de gerência e o relatório de atividades; realizar auditorias e atualizações das bases de dados; elaborar cadernos «Discover» para serem utilizados pelos trabalhadores.

6 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Para além dos requisitos referidos no artigo 8.º da LVCR, o candidato deve ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

7.2 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

7.3 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

8 — Nível habilitacional: licenciatura em Recursos Humanos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade «Procedimentos concursais» da página eletrónica da

DGAJ em (www.dgaj.mj.pt), dirigida ao diretor-geral da Administração da Justiça a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça na Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, edifício H, piso 9.º, Ala Terra, 1990-097, Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas; ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para: diretor-geral da Administração da Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, edifício H, piso 9.º, Ala Terra, 1990-097, Lisboa.

9.2 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d) do n.º 2, do artigo 11.º da portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

vi) A atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da portaria.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS).

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração final:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = ordenação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de seleção;

AC = avaliação curricular.

11.4 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, de escolha múltipla, de avaliação de conhecimentos teóricos, tendo a duração de 90 minutos, sem tolerância, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Conhecimentos gerais:

a) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua versão atualizada — artigos 117.º ao 220.º do Regime);

b) Regime de vínculos, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada — títulos I a V);

c) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua versão atualizada — capítulos II e III);

Conhecimentos específicos:

a) Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça (Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho);

b) Estatuto dos Funcionários de Justiça (Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na sua versão atualizada);

c) Estatuto dos Magistrados Judiciais (Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua versão atualizada);

d) Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, na sua versão atualizada);

e) Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro);

f) Lei do Enquadramento do Orçamento de Estado (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua versão atualizada);

g) Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho);

h) Regime Jurídico do Abono das ajudas de Custo e Transportes ao Pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua versão atualizada);

i) Códigos da Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — anexo II);

j) Lei do Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, na sua versão atualizada — capítulo II);

l) Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2012 (Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, na sua versão atualizada — capítulo II, secções I e II);

m) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — LCPA, (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a LCPA);

n) Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, na sua versão atualizada);

o) Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada);

p) Regime da Proteção Social dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas e seus regulamentos (Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril);

q) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro).

11.5 — Na avaliação curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.6 — A entrevista profissional de seleção, de caráter público, visa avaliar a experiência profissional, motivação, capacidade de expressão e concisão no discurso e valorização e atualização profissional.

12 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade «Procedimentos Concursais», em www.dgaj.mj.pt.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

16 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da portaria.

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator experiência profissional.

18 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

18.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor-geral da Administração da Justiça, é afixada em local visível e público das instalações da DGAI, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Margarida Travelas Carreira Simões, diretora de serviços.

1.º vogal efetivo — Teresa Almeida Augusto, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo — Iolanda Maria Moura Rangel, técnica superior.

1.º vogal suplente — Luísa Maria Rodrigues da Silva, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior.

26 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207498222

Aviso n.º 292/2014

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Referência PCAO 10/DSJCJI/DAG/2013.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por portaria), torna-se público que, por meu despacho, de 3 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade.

3 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de Trabalho: Direção-Geral da Administração da Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, edifício H, pisos 0 e 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: atender, transferir, completar e estabelecer ligações telefónicas locais, nacionais e internacionais, operando os equipamentos de comunicações e registando o movimento de chamadas; prestar informações simples, expressando-se em português, de acordo com as determinações dadas e apoiar o serviço de atendimento ao público e a prestação de serviços gerais, quando necessário e assim se justifique.

6 — Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, na sua versão atualizada, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Para além dos requisitos referidos no artigo 8.º da LVCR, o candidato deve ser detentor de relação jurídica de emprego público